



Prefeitura Municipal de Guanhanes

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.714, DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA DOAR, ALIENAR OU CEDER SOB
FORMA DE COMODATO ÁREA INSTITUCIONAL
DO BAIRRO VILLAGE DA ESTIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

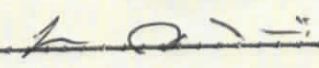
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

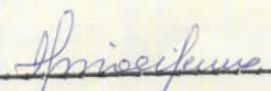
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a lotear a área institucional localizada na Quadra 10 do Bairro Village da Estiva, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guanhanes, conforme croquis que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a doar, alienar ou ceder sob a forma de contrato de comodato, os lotes da área constante do art. 1º desta Lei, à pessoas carentes do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 16 de agosto de 1994.

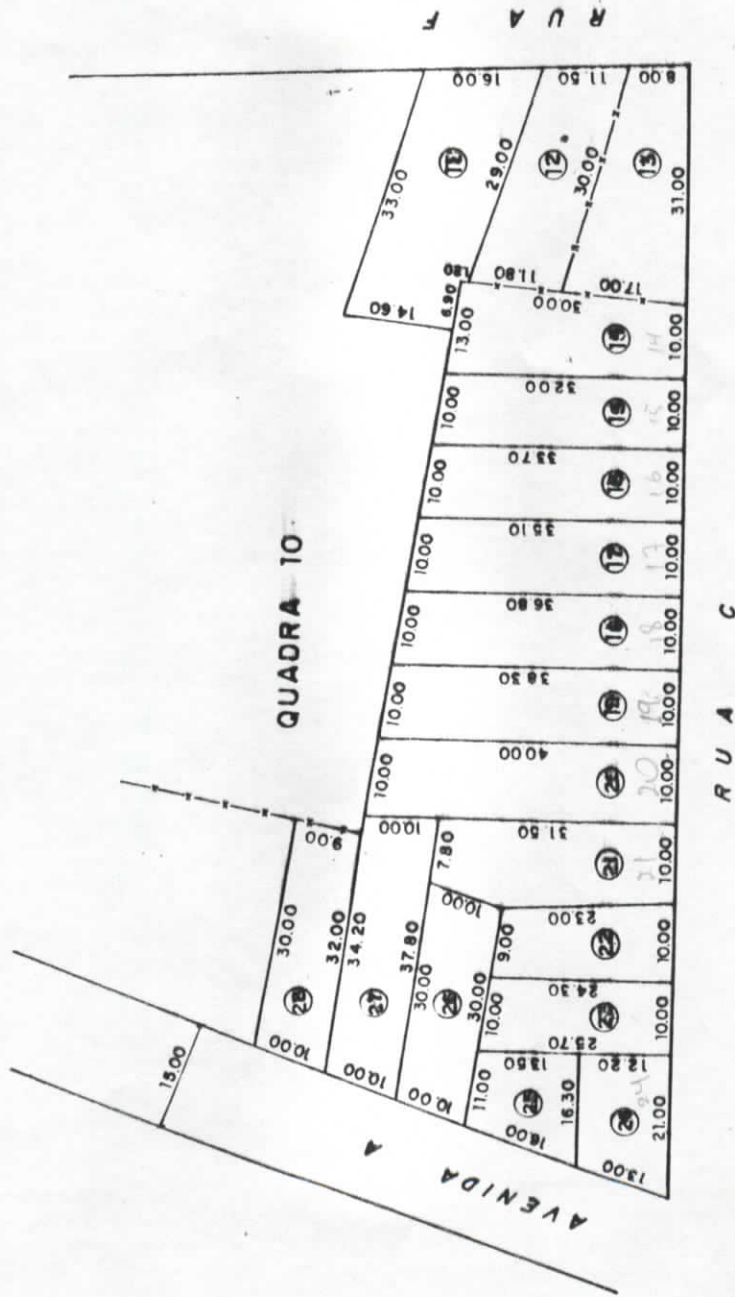

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária



DIVISÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL DA
 QUADRA Nº 10 DO BAIRRO VILLAGE
 DA ESTIVA, EM LOTES.

Escala 1:1.000



LOTE Nº	ÁREA m ²
28	294,00
27	360,00
26	300,00
25	199,27
24	227,53
23	250,50
22	225,35
21	338,00
20	407,50
19	391,50
18	375,50
17	359,50
16	344,00
15	328,50
14	328,25
13	386,00
12	336,00
11	486,48

ÁREA TOTAL 5 967,85 m²

R.T. CARLOS ULISSES MORTIMER HUNES
 Eng^o Civil - CREA 33.655/D - MG